Padrões e Código de ética para Auditoria de Sistemas de Informação.

o Comitê de padrões da associação de controle e auditoria de tecnologia de informação.

 Conforme padrões emitido pelo Comitê de padrões da associação de controle e auditoria de tecnologia de informação dos EUA os padrões são:

- Responsabilidade, autoridade e prestação de contas.
- o Independência Profissional.
- Ética profissional e padrões.
- o Competência.
- Planejamento.
- o Emissão de Relatório.
- Atividade de follow-up.

- Responsabilidade, autoridade e prestação de contas.
- A responsabilidade, autoridade e a prestação de contras sobre a função de auditor devem ser apropriadamente documentadas em uma carta proposta ou de aderência ao escopo.

- o Independência Profissional.
- Nas questões de auditoria o auditor deve ser independente em atitude ou aparência. Já no relacionamento organizacional o auditor não pode ter ligação direta com o setor a ser auditado.

- o Ética profissional e padrões.
- O auditor deve aderir ao código de ética atentando para o cumprimento do zelo profissional. Esses zelos devem ser estendidos em todo o ambiente de trabalho do auditor.

- o Competência.
- O Auditor de S.I deve ser competente tecnicamente para que possa exercer suas funções corretamente.
- O Auditor deve sempre buscar aperfeiçoamento e acompanhar sempre as constantes mudanças no mercado.

- Planejamento.
- O Auditor de deve planejar suas tarefas para que seja realizado de forma coerente os objetivos e padrões especificados. A equipe de auditoria deve ser supervisionada para que os padrões e objetivos sejam respeitados e aplicados.
- Durante o processo de auditoria o auditor deve obter evidências suficientes, relevantes e proveitosa para alcançar o objetivo da auditoria

 Os pontos e conclusões da auditoria serão fundamentados pela análise e interpretação destas evidências.

- o Emissão de Relatório.
- Na conclusão dos trabalhos de auditoria deve ser emitido um relatório de forma apropriada.
- Nesse relatório deve ser apresentado os seguintes itens:
- o Objetivos da Auditoria.
- Período de Abrangência.
- Natureza e extensão do trabalho executado.

- Dever ser Identificado a organização, os usuários necessários e qualquer restrição a sua circulação.
- Ainda no relatório deve ser incluído as observações, conclusões, recomendações e quaisquer ressalvas a respeito da auditoria.

- Atividade de follow-up.
- O auditor deve requisitar e avaliar informações apropriadas sobre pontos, conclusões e recomendações anteriores e relevantes para determinar se ações apropriadas foram implementadas em tempo hábil.

• Esses códigos foram estabelecidos para guiar seus membros na condução de suas atividades profissionais.

• De acordo com o código os membros da ISACA devem:

 Apoiar a implementação e encorajar o cumprimento com os padrões sugeridos dos procedimentos e controles dos S.I

- Exercer suas funções com objetividade de acordo com padrões profissionais e as melhores práticas.
- Servir aos stakeholders (o auditado, parte interessada) de forma legal e honesta atentando para a manutenção de alto padrão de conduta e caráter profissional, e não encorajar o descrédito à profissão.

- Manter privacidade e confiabilidade das informações obtidas no decurso de suas funções, exceto quando exigido legalmente.
- Tais informações não devem ser utilizadas em vantagem própria ou entregues a pessoas desautorizadas.

- Manter a competência nas respectivas especialidades e assegurar que no seu exercício somente atua nas atividades em que tenha razoável habilidade para competir profissionalmente.
- Informar partes envolvidas sobre os resultados de seus trabalhos expondo todos os fatos significativos que tiver em seu alcance.

• Apoiar a conscientização profissional dos stakeholders para auxiliar sua compreensão do S.I, segurança e controle.